(47)3356-2300
Av. Jorge Lacerda, 1180
vidalramos.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2025

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE Nº. 42/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA CONSTRUÇÃO PIERRI LTDA.

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio da Cruz, brasileiro, casado, residente no Município de Vidal Ramos-SC, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CONTRUÇÃO PIERRI LTDA**, doravante denominada "Contratada", estabelecida na Rua João Kniss, nº. 173, Bairro Gabiroba, no Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.476.535/0001-80, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. Edson Luis Pierri, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 42/2025.

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Licitatório nº 165/2024 – Concorrência Presencial nº 08/2024 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de supressão de valor tem por objeto a diminuição quantitativa, tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O valor total a ser suprimido do contrato nº. 42/2025 e de R$ 19.200,25 (dezenove mil duzentos reais e vinte e cinco centavos) conforme planilha em anexo.
2.2. O Valor Total do contrato passa a ser de R$ 700.804,60 (setecentos mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

(47)3356-2300
Av. Jorge Lacerda, 1180
vidalramos.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 14 de agosto de 2025.

LAERCIO DA CRUZ:49498568987
Assinado de forma digital por LAERCIO DA CRUZ:49498568987
Dados: 2025.08.14 07:40:02 -03'00'

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS
Laércio da Cruz
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDSON LUIS PIERRI
Data: 14/08/2025 16:55:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUÇÃO PIERRI LTDA
Edson Luis Pierri
CONTRATADA

Testemunhas:

JOAO SCHMITZ:55987516900
Assinado de forma digital por JOAO SCHMITZ:55987516900
Dados: 2025.08.14 07:40:10 -03'00'

João Schmitz
CPF: XXX.875.169-XX

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO THECHRIN
Data: 14/08/2025 07:43:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Thechrin
CPF: XXX.410.239-XX